



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**L E I N° 588/11, de 19 de abril de 2011.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente ao Contrato nº 263.882-13, da OGU-08 TURISMO SOC BRASIL, classificado sob seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DA ADMIN. E PLANEJAMENTO  
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD. e Planejamento  
4.4.20.9300000000 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES ..... 316 .... R\$ 2.200,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, Rec. 1049 Pavimentação de Vias Urbanas no valor de R\$ 1.649,31, e o restante referente Excesso de Arrecadação do exercício de 2011.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 19 de abril de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração